bradesco

Administradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.
Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP

Fundos de Investimento

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI RF PLUS

CNPJ nº 02.297.533/0001-02

MENSAGEM DA ADMINISTRADORA

Prezados Cotistas,

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI RF Plus, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 29.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Encerrou o exercício de 2020 com 3 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R$ 15 milhões.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 29 de janeiro de 2021.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

Administradora

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores em R$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2020	2019
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 2.167.890,398 cotas a R$ 7,715281 cada	16.726	-
Representado por 2.293.121,650 cotas a R$ 7,506358 cada	-	17.213
Cotas emitidas no exercício		
26.242,531 cotas	202	-
19.318,568 cotas	-	280
Cotas resgatadas no exercício		
149.809,189 cotas	(343)	-
144.549,820 cotas	-	(568)
Variação no resgate de cotas no exercício	**(810)**	**(534)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**15.775**	**16.391**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros ativos financeiros	**391**	**870**
Apropriação de rendimentos	446	870
Resultado nas negociações	1	-
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(56)	-
Demais despesas	**(477)**	**(535)**
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais	(7)	-
Auditoria e custódia	(24)	(41)
Publicações e correspondências	(35)	(59)
Remuneração da administração	(402)	(427)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(8)
Total do resultado do exercício	**(86)**	**335**
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 2.044.323,740 cotas a R$ 7,674554 cada	15.689	-
Representado por 2.167.890,398 cotas a R$ 7,715281 cada	-	16.726

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R$ mil)	Mercado/ realização (R$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**9**	**0,06**
Banco conta movimento			9	0,06
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**1.761**	**1.761**	**11,22**
Letras do Tesouro Nacional	2.082	1.761	1.761	11,22
Títulos públicos		**14.076**	**14.020**	**89,36**
Letras financeiras do tesouro	1.309	14.076	14.020	89,36
Total do ativo			**15.790**	**100,64**
Valores a pagar			**101**	**0,64**
Despesas diversas			62	0,39
Taxa de administração			28	0,18
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais			7	0,05
Fiscais e previdenciárias			2	0,01
Auditoria e custódia			2	0,01
Patrimônio líquido			**15.689**	**100,00**
Total do passivo e Patrimônio líquido			**15.790**	**100,64**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus ("Fundo") iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1997, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores, conforme condições estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor, e tem por objetivo a aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações e condições da legislação e do regulamento. O Fundo aplica seus recursos em títulos de renda fixa, objetivando minimizar os riscos e obter rentabilidade compatível com a segurança e diversificação das aplicações efetuadas.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em Fundo não são garantidas pelo Administrador, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa nº 4.

4. ATIVOS FINANCEIROS

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de mercado/ realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letras Financeiras do Tesouro	1.613	1.613	-	Até 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro	12.463	12.407	(56)	Após 1 ano
	14.076	**14.020**	**(56)**	
Total dos títulos para negociação:	**14.076**	**14.020**	**(56)**	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

5. VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A PREÇO DE MERCADO

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R$ (56) (não houve em 2019) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "*hedge*" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress.*

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2020, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

PL: 15.689

Value at Risk - VaR: 58

VaR/PL: 0,3683%

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento de 0,94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro. O método *Value-at-Risk* - Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança. Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente. Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis a terceiros, e são mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. São emitidas em nome do condômino, sendo registradas, de forma separada, as cotas adquiridas com recursos dos condôminos, daquelas adquiridas com recursos do empregador.

(a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota do dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota em vigor no dia útil seguinte ao da solicitação de resgate e o crédito é efetuado no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes à solicitação.

Respeitadas as disposições legais e regulamentares, o resgate das cotas pode ser solicitado pelo Condômino:

I. a qualquer tempo, das cotas adquiridas com recursos do condômino;

II. após decorridos 10 (dez) anos, contados da data da primeira emissão dessas cotas em seu nome, das cotas subscritas com recursos do empregador.

A Administradora fixa, periodicamente, valores mínimos para resgates parciais, que são idênticos para todos os condôminos, e constarão das publicações do Fundo.

(c) Portabilidade de Recursos

A partir de seis meses, contado da primeira emissão de cotas para o respectivo condômino, ou da última transferência individual do mesmo, e a seu exclusivo critério, é permitida a transferência total das cotas de que o mesmo seja titular, para outro Fundo de Aposentadoria Programada Individual, independente da Instituição que o administre. Mediante solicitação escrita do condômino, com perfeita identificação do Fundo para o qual o mesmo deseja transferir seus recursos, a Administradora e/ou a Gestora, respeitadas a legislação e regulamentação em vigor, providencia a transferência solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva solicitação.

9. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora recebe pela prestação dos serviços de administração, a taxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

Até 13 de dezembro de 2020 a taxa de administração praticada pelo Fundo era de 2,50% ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a despesa de taxa de administração foi de R$ 402 (R$ 427 em 2019), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (*)	Parte relacionada
1/2020	LTN	36,40%	13,17%	99,77%	Bradesco
1/2020	NTN	63,60%	13,15%	99,77%	Bradesco
2/2020	LTN	5,49%	12,76%	99,76%	Bradesco
2/2020	NTN	94,51%	12,20%	99,76%	Bradesco
3/2020	LTN	9,11%	8,52%	99,76%	Bradesco
3/2020	NTN	90,89%	12,75%	99,75%	Bradesco
4/2020	LFT	5,01%	12,55%	99,73%	Bradesco
4/2020	LTN	24,93%	12,49%	99,73%	Bradesco
4/2020	NTN	70,06%	12,54%	99,73%	Bradesco
5/2020	LFT	5,02%	12,30%	99,66%	Bradesco
5/2020	LTN	54,97%	10,36%	99,66%	Bradesco
5/2020	NTN	40,00%	12,25%	99,69%	Bradesco
6/2020	LFT	4,69%	11,49%	99,53%	Bradesco
6/2020	LTN	10,17%	8,31%	99,58%	Bradesco
6/2020	NTN	85,14%	11,59%	99,62%	Bradesco
7/2020	LFT	4,13%	10,01%	99,53%	Bradesco
7/2020	LTN	8,56%	2,30%	99,53%	Bradesco
7/2020	NTN	87,31%	10,07%	99,53%	Bradesco
8/2020	LTN	23,85%	9,55%	99,49%	Bradesco
8/2020	NTN	76,15%	9,53%	99,48%	Bradesco
9/2020	LTN	33,28%	9,03%	99,47%	Bradesco
9/2020	NTN	66,72%	9,06%	99,47%	Bradesco
10/2020	LTN	42,70%	7,16%	99,47%	Bradesco
10/2020	NTN	57,30%	8,01%	99,47%	Bradesco
11/2020	LTN	28,83%	10,75%	99,47%	Bradesco
11/2020	NTN	71,17%	10,61%	99,47%	Bradesco
12/2020	LTN	36,62%	9,01%	99,47%	Bradesco
12/2020	NTN	63,38%	11,14%	99,47%	Bradesco

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	402	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administradora

c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	9	Banco Bradesco S.A.	Administradora

12. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

(a) Imposto de renda

Em decorrência do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;
30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
20% para recursos com prazo superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos;
15% para recursos com prazo superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos; e
10% para recursos com prazo superior a 10 anos.

O imposto de renda retido na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate sendo considerada definitiva sua tributação.

Os resgates efetuados pelos cotistas que não optarem pela forma de tributação acima descrita, efetuados a partir de 1º de janeiro de 2005, estão sujeitos à alíquota de 15% como antecipação do devido na declaração de ajuste da pessoa física. A opção pela tributação exclusivamente na fonte é irrevogável e deve ser efetuada por ocasião do ingresso no plano.

(b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

A partir da vigência do Decreto nº 6.306/2007 de 14 de dezembro de 2007, que revogou o Decreto nº 4.494/2002, o IOF sobre o resgate de cotas do FAPI é tributado a alíquota zero.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através do Jornal Valor Econômico.

15. RENTABILIDADE

As rentabilidades nos últimos exercícios são as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	(0,53)	16.376
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	2,78	17.005

16. DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade % Fundo Mensal	Rentabilidade % Fundo Acumulada
31/12/2019	7,715281			
31/01/2020	7,725444	16.731	0,13	0,13
29/02/2020	7,731343	16.744	0,08	0,21
31/03/2020	7,739658	16.754	0,11	0,32
30/04/2020	7,742877	16.764	0,04	0,36
31/05/2020	7,739146	16.744	(0,05)	0,31
30/06/2020	7,732954	16.596	(0,08)	0,23
31/07/2020	7,726180	16.388	(0,09)	0,14
31/08/2020	7,720582	16.285	(0,07)	0,07
30/09/2020	7,681935	16.202	(0,50)	(0,43)
31/10/2020	7,671812	15.936	(0,13)	(0,56)
30/11/2020	7,663890	15.753	(0,10)	(0,67)
31/12/2020	7,674554	15.666	0,14	(0,53)

O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA E CUSTÓDIA

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Instrumento Particular realizado em 7 de dezembro de 2020 deliberou, a partir de 14 de dezembro de 2020, a redução da taxa de administração do Fundo, passando de 2,50% ao ano para 1,75% ao ano.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, consequentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Jair de Almeida Lacerda Junior
Diretor Responsável

Ricardo Ignácio Rocha
Contador - CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administração do

Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus (Administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A.)
Osasco - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros. Cabe à Administração e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e a materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes e instituições financeiras; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administração são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Vanderlei Minoru Yamashita
Contador - CRC nº 1 SP 201506/O-5

Deloitte.

bradesco

Administradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.
Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP

Fundos de Investimento

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI FIX

CNPJ nº 02.185.027/0001-21

MENSAGEM DA ADMINISTRADORA

Prezados Cotistas,

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Fix, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 19.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Encerrou o exercício de 2020 com 474 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R$ 452 milhões.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 29 de janeiro de 2021.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

Administradora

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores em R$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2020	2019
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 66.571.562,599 cotas a R$ 6,886636 cada	458.454	-
Representado por 68.108.151,348 cotas a R$ 6,665138 cada	-	453.950
Cotas emitidas no exercício		
153.855,963 cotas	1.262	-
152.274,118 cotas	-	1.215
Cotas resgatadas no exercício		
1.052.784,855 cotas	(2.469)	-
1.688.862,867 cotas	-	(3.461)
Variação no resgate de cotas no exercício	**(5.077)**	**(8.004)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**452.170**	**443.700**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros ativos financeiros	**11.583**	**26.385**
Apropriação de rendimentos	12.555	26.358
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(972)	27
Demais receitas	**-**	**9**
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais	-	9
Demais despesas	**(11.330)**	**(11.640)**
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais	(2)	-
Auditoria e custódia	(40)	(67)
Publicações e correspondências	(40)	(48)
Remuneração da administração	(11.200)	(11.477)
Taxa de fiscalização CVM	(48)	(48)
Total do resultado do exercício	**253**	**14.754**
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 65.672.633,707 cotas a R$ 6,889068 cada	452.423	-
Representado por 66.571.562,599 cotas a R$ 6,886636 cada	-	458.454

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R$ mil)	Mercado/ realização (R$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**2**	**-**
Banco conta movimento			2	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		**53.554**	**53.554**	**11,84**
Letras do tesouro nacional	60.494	53.528	53.528	11,83
Notas do tesouro nacional - Série F	23	26	26	0,01
Títulos públicos		**400.903**	**399.931**	**88,40**
Letras financeiras do tesouro	37.274	400.903	399.931	88,40
Total do ativo			**453.487**	**100,24**
Valores a pagar			**1.064**	**0,24**
Taxa de administração			813	0,18
Fiscais e previdenciárias			136	0,03
Cotas a resgatar			80	0,02
Despesas diversas			30	0,01
Auditoria e custódia			3	-
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais			2	-
Patrimônio líquido			**452.423**	**100,00**
Total do passivo e Patrimônio líquido			**453.487**	**100,24**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix ("Fundo"), iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1997, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor, e tem por objetivo a aplicação dos recursos de seus participantes, com a finalidade de proporcionar-lhes rendimentos resultantes da administração criteriosa da sua carteira de investimentos diversificada de acordo com a boa técnica.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa nº 4.

4. ATIVOS FINANCEIROS

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de mercado/realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letras Financeiras do Tesouro	187.596	187.525	(71)	Até 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro	213.307	212.406	(901)	Após 1 ano
	400.903	**399.931**	**(972)**	
Total dos títulos para negociação:	**400.903**	**399.931**	**(972)**	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

5. VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A PREÇO DE MERCADO

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R$ (972) (R$ 27 em 2019) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "*hedge*" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2020, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

PL: 452.423

Value at Risk - VaR: 960

VaR/PL: 0,2122%

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento de 0,94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método *Value-at-Risk* - Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança. Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente. Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As cotas do Fundo são:

I. Nominativas, intransferíveis a terceiros e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares;

II. Emitidas e registradas, de forma diferenciada, em cotas adquiridas com recursos do trabalhador ou cotas adquiridas com recursos do empregador.

(a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação de resgate e o crédito é efetuado até o quinto dia útil subsequente ao da solicitação do resgate.

Para fins do exercício do direito de resgate de cotas do Fundo, devem ser observadas as seguintes condições:

(i) As cotas adquiridas com recursos do trabalhador podem ser resgatadas a qualquer tempo, com isenção ou incidência do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, nos termos da legislação e regulamentação em vigor;

(ii) As cotas adquiridas com recursos do empregador somente podem ser resgatadas após o prazo de 10 anos, contado da primeira aquisição de cotas em nome do empregado ou administrador participante do Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, independentemente do plano de contribuição que a tenha originado e do plano ao qual o condômino esteja vinculado por ocasião do resgate. Não se aplica aos casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do empregado ou administrador participante, hipótese em que o resgate de cotas do Fundo dar-se-á na forma da legislação civil.

Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere ao item (ii), o condômino tem direito a resgatar parcial ou totalmente as cotas, podendo adquirir renda junto a sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

(c) Portabilidade de recursos

O condômino tem o direito de transferência do seu patrimônio individual para outro FAPI, a partir do sexto mês, contado do registro das cotas na conta de depósito aberta em seu nome no Fundo. A transferência é feita, diretamente entre as entidades administradoras de Fundo de Aposentadora Programada Individual, mediante solicitação por meio de formulário próprio, o qual contêm todas as informações necessárias à transferência.

9. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora recebe, pela prestação dos serviços de gestão e administração, a taxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

Até 13 de dezembro de 2020 a taxa de administração praticada pelo Fundo era de 2,50% ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a despesa de taxa de administração foi de R$ 11.200 (R$ 11.477 em 2019), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

10. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (*)	Parte relacionada
1/2020	LTN	7,72%	1,69%	99,77%	Bradesco
1/2020	NTN	92,28%	5,77%	99,77%	Bradesco
2/2020	LTN	6,14%	2,67%	99,77%	Bradesco
2/2020	NTN	93,86%	4,66%	99,76%	Bradesco
3/2020	LTN	21,31%	9,63%	99,75%	Bradesco
3/2020	NTN	78,69%	6,55%	99,75%	Bradesco
4/2020	LTN	7,50%	3,02%	99,73%	Bradesco
4/2020	NTN	92,50%	7,68%	99,73%	Bradesco
5/2020	LFT	5,01%	6,93%	99,66%	Bradesco
5/2020	LTN	5,00%	1,15%	99,66%	Bradesco
5/2020	NTN	89,99%	8,90%	99,67%	Bradesco
6/2020	LFT	0,48%	1,36%	99,53%	Bradesco
6/2020	LTN	5,72%	2,72%	99,58%	Bradesco
6/2020	NTN	93,81%	6,87%	99,62%	Bradesco
7/2020	LFT	0,43%	1,34%	99,53%	Bradesco
7/2020	LTN	3,82%	1,18%	99,53%	Bradesco
7/2020	NTN	95,75%	7,97%	99,53%	Bradesco
8/2020	LTN	3,34%	1,02%	99,48%	Bradesco
8/2020	NTN	96,66%	7,59%	99,48%	Bradesco
9/2020	LTN	5,23%	1,28%	99,47%	Bradesco
9/2020	NTN	94,77%	8,25%	99,47%	Bradesco
10/2020	LTN	4,33%	0,82%	99,47%	Bradesco
10/2020	NTN	95,67%	7,43%	99,47%	Bradesco
11/2020	LTN	1,02%	0,62%	99,47%	Bradesco
11/2020	NTN	98,98%	6,37%	99,47%	Bradesco
12/2020	LTN	10,42%	1,61%	99,47%	Bradesco
12/2020	NTN	89,58%	7,84%	99,47%	Bradesco

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	11.200	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administradora

c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	2	Banco Bradesco S.A.	Administradora

12. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

(a) Imposto de renda

Em decorrência do artigo 1ª, parágrafo 1ª, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;
30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
20% para recursos com prazo superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos;
15% para recursos com prazo superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos; e
10% para recursos com prazo superior a 10 anos.

O imposto de renda retido na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate sendo considerada definitiva sua tributação.

Os resgates efetuados pelos cotistas que não optarem pela forma de tributação acima descrita, efetuados a partir de 1º de janeiro de 2005, estão sujeitos à alíquota de 15% como antecipação do devido na declaração de ajuste da pessoa física. A opção pela tributação exclusivamente na fonte é irrevogável e deve ser efetuada por ocasião do ingresso no plano.

(b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

A partir da vigência do Decreto nº 6.306/2007 de 14 de dezembro de 2007, que revogou o Decreto nº 4.494/2002, o IOF sobre o resgate de cotas do FAPI é tributado a alíquota zero.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através do Jornal Valor Econômico.

15. RENTABILIDADE

As rentabilidades nos últimos exercícios são as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	0,04	456.798
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	3,32	457.285

16. DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade % Fundo Mensal	Rentabilidade % Fundo Acumulada
31/12/2019	6,886636			
31/01/2020	6,897339	458.512	0,16	0,16
29/02/2020	6,904193	458.668	0,10	0,25
31/03/2020	6,912055	458.502	0,11	0,37
30/04/2020	6,917015	458.523	0,07	0,44
31/05/2020	6,919463	458.258	0,04	0,48
30/06/2020	6,919876	458.187	0,01	0,48
31/07/2020	6,917597	457.897	(0,03)	0,45
31/08/2020	6,914397	457.102	(0,05)	0,40
30/09/2020	6,895975	456.184	(0,27)	0,14
31/10/2020	6,890131	453.896	(0,08)	0,05
30/11/2020	6,884517	453.390	(0,08)	(0,03)
31/12/2020	6,889068	452.645	0,07	0,04

O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA E CUSTÓDIA

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Instrumento Particular realizado em 7 de dezembro de 2020 deliberou, a partir de 14 de dezembro de 2020, a redução da taxa de administração do Fundo, passando de 2,50% ao ano para 1,75% ao ano.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, consequentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Jair de Almeida Lacerda Junior
Diretor Responsável

Ricardo Ignácio Rocha
Contador - CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administração do

Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix (Administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A.)

Osasco - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros. Cabe à Administração e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e a materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes e instituições financeiras; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administração são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Vanderlei Minoru Yamashita
Contador - CRC nº 1 SP 201506/O-5

Deloitte.